

Página principal>Encontrar um profissional da justiça>Mediadores

Mediadores

Estónia

Esta secção irá ajudá-lo a encontrar um mediador na Estónia.

Atualmente, a Estónia não dispõe de um sítio Web ou de uma base de dados geral sobre mediadores. Em conformidade com a Lei da Conciliação, qualquer pessoa que satisfaça os requisitos nela enunciados pode exercer as funções de conciliador. O Estado não supervisiona as atividades dos conciliadores.

Em conformidade com a Lei da Conciliação, podem ser conciliadores:

as pessoas singulares encarregadas pelas partes de levar a cabo o processo de conciliação e ajudar a resolver o litígio. O conciliador pode atuar através de uma pessoa coletiva com quem mantenha uma relação laboral ou outro tipo de relação contratual;

os advogados – a lista de membros da Ordem dos Advogados encontra-se disponível no seu [sítio](#);

os notários – encontra-se disponível uma lista de cartórios notariais no [sítio](#) da Câmara dos Notários;

no caso previsto na Lei da Conciliação, um órgão de conciliação do Estado ou da administração local.

Alguns litígios relacionados com os direitos de autor (cf. a [Lei dos Direitos de Autor](#)) são resolvidos por um comité de especialistas na matéria, que atua como conciliador. Este comité foi instituído pelo Ministério da Justiça.

Embora a Lei do Chanceler da Justiça não utilize o conceito de «Provedor de Justiça», o Chanceler da Justiça também desempenha as funções de provedor, fiscalizando se os órgãos governamentais respeitam os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e os princípios da boa governação e supervisionando também as administrações locais, as pessoas coletivas de direito público e as entidades privadas que desempenham funções públicas. Desde 2011, o Chanceler da Justiça tem também desempenhado as funções de Provedor da Criança, ao abrigo do artigo 4.º da Convenção sobre os Direitos da Criança. Pode obter mais informações no [sítio](#) do Chanceler da Justiça.

A resolução de conflitos laborais é da incumbência do Conciliador Público. Pode encontrar mais informações neste [sítio](#).

Pode ainda contactar as seguintes organizações não governamentais:

A [Associação Estónia de Mediadores](#) fornece informações tanto em estónio como em inglês. A pessoa de contacto é [Anneli Liivamägi](#).

A [Associação Estónia para o Bem-Estar da Criança](#) é uma associação sem fins lucrativos que defende os direitos das crianças. As suas atividades incluem o aconselhamento de pais que tencionam separar-se ou divorciar-se, incentivando-os a utilizar os serviços de conciliadores no intuito de proteger os interesses dos filhos. Esta associação organizou ações de formação sobre mediação familiar.

A [Associação Estónia de Seguros](#) criou um mediador de seguros para a resolução de litígios entre segurados e seguradoras ou corretoras de seguros.

Última atualização: 17/04/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.